

Resolução CN-SESI nº 0048/2023

Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Atividades e prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF – exercício 2022.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em 210ª Reunião Ordinária de 27/3/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 12/2023-DIDEN, do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 7/3/2023;

Considerando os termos do artigo 24, alínea “i” do Regulamento do SESI, que nos traz a competência do Conselho Nacional do SESI em “fiscalizar a execução orçamentária e a distribuição de fundos”;

Considerando que a Resolução nº 01/2012 é o Ato Normativo que aprovou a criação do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF, bem como seu Regulamento e Regimento Interno;

Considerando o Ofício nº 12/2023-DIDEN, de 6/3/2023, do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que o Regulamento do Fundo de Reserva Financeira do SESI - FRF, em seu artigo 11, parágrafo único, obriga a submissão do Relatório e Prestação de Contas do Fundo ao Conselho Nacional do SESI;

Considerando que o Fundo de Reserva Financeira - FRF objetiva suprir recursos financeiros para implantação de projetos específicos relacionados, preferencialmente, a processos de reorganização administrativa ou melhoria de processo de gestão ou a ações alinhadas à estratégia do Departamento Nacional do SESI;



Cont. da Resolução CN-SESI nº 0048/2023

Considerando que constituem recursos do Fundo de Reserva Financeiro – FRF: aporte anual do DN, rendimento da aplicação dos recursos do próprio fundo, encargos financeiros resultantes da utilização pelos departamentos regionais e remuneração equivalente a um dia na caderneta de poupança, da cota da receita de contribuição geral repassada pela Receita Federal do Brasil (DN e DR's);

Considerando que a prestação de contas do exercício de 2022 foi aprovada pela Comissão Administradora em reunião ordinária, de 17/2/2023;

Considerando a Nota Técnica COPLAN nº 0032/2023, de 9/3/2023, da Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando os termos do Parecer CONJUR nº 0061/2023, de 17/3/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI no processo CN0095/2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Atividades e prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF – exercício 2022, realizada pela Comissão Administradora do Fundo de Reserva Financeiro do SESI - FRF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 27 de março de 2023.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

